

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE N° 26/2009
Resolução CD/FNDE/N° 08, de 30 de Abril de 2010

**Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Pedagogia, na modalidade a distância –
Cadastro de Reserva**

EDITAL N.º 09 /REITORIA/NEAD/26 de março de 2014

A Reitora da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Pedagogia (cadastro de reserva) na modalidade a distância. O curso é ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial do estado de Minas Gerais e São Paulo, listados abaixo:

Minas Gerais: Bicas, Itamarandiba, Pompeu, Timóteo, São João Del-Rei, Juiz de Fora, Itamonte, Franciso Sá

São Paulo: Diadema, Franca, Matão, São Jose do Rio Preto, Serrana e Votorantim.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ No 26/2009, estabelecendo que:

1.1. Tutor é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter*

formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação". (Res CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010.)

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) formação em **Pedagogia ou Curso Normal Superior**, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e
- b) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal); ou
- c) ser aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;
- d) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

1.2.1. O candidato a Tutor deverá ter conhecimento básico de informática.

1.2.2. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

1.2.3. O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

- a) ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico;
- b) ter concluído ou estar estudando em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de **Educação**.

1.2.4. Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.2.5. Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2. DAS VAGAS

As vagas serão para **atuação nos Polos de Apoio Presencial** de:

Minas Gerais: Bicas, Itamarandiba, Pompeu, Timóteo, São João Del-Rei, Juiz de Fora, Itamonte, Franciso Sá

São Paulo: Diadema, Franca, Matão, São Jose do Rio Preto, Serrana e Votorantim.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados que não possuem capacitação em tutoria deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a Coordenação do Curso julgar necessários.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.

4.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

4.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

4.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas.

4.2.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

4.2.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.

4.2.7. Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ, em São João Del-Rei.

4.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.2.9. Participar do processo de avaliação presencial da disciplina sob orientação do professor responsável.

4.3. Acompanhar e orientar, como atribuição específica, junto à Coordenação do Curso, de acordo com o núcleo de disciplinas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 26 de maio de 2014 até às 18h do dia 27 de maio de 2014.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2. anexar ao Formulário de Inscrição o *curriculum vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato **doc** ou **pdf**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2014.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido a partir da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

7.1.1. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em Tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.1.2. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir, sendo que no Campo da “Experiência como docente” o candidato poderá ser pontuado até 02 (duas) vezes:

Campo	Critérios	Pontuação
Formação Acadêmica	<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída na área de EDUCAÇÃO. <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída na área de EDUCAÇÃO. <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de EDUCAÇÃO. <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída nas áreas afins de Educação <input type="checkbox"/> Com pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em andamento em Educação.	40 pontos 30 pontos 20 pontos 03 pontos 08 pontos
Experiência em Tutoria em EAD	<input type="checkbox"/> Experiência como tutor no curso PEDAGOGIA. <input type="checkbox"/> Experiência como tutor em cursos de Graduação. <input type="checkbox"/> Experiência como tutor em outros cursos; e <input type="checkbox"/> Sem experiência como tutor.	20 pontos 15 pontos 10 pontos 0 ponto
Capacitação em EAD	<input type="checkbox"/> Capacitação na plataforma <i>Moodle</i> . <input type="checkbox"/> Capacitação em outras plataformas. <input type="checkbox"/> Outro tipo de capacitação em EAD; e <input type="checkbox"/> Sem capacitação em EAD.	20 pontos 15 pontos 10 pontos 0 ponto
Experiência como docente	<input type="checkbox"/> Experiência no Ensino Superior na área de EDUCAÇÃO. <input type="checkbox"/> Experiência na Educação Básica na área de PEDAGOGIA (ensinos fundamental e médio).	1,5 ponto para cada ano (máximo de 15 pontos). 0,5 ponto para cada ano (máximo de 5 pontos).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das pontuações explicitadas nos campos do quadro do item 7.1.2, que totalizarão 100 pontos em ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. maior experiência em tutoria em educação a distância;

8.2.2. maior experiência como docente;

8.2.3. maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 05 de junho de 2014, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 06 de junho de 2014 ao dia 09 de junho de 2014, por meio do e-mail: recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br; e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 10 (dez) de junho de 2014, a partir das 17 horas.

9.2. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 11 de junho de 2014, a partir das 18 horas.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso, pela Coordenadora de Tutoria e pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico, ou outros professores nomeados pela Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados para atuarem nos Polos de Apoio Presencial e junto ao Núcleo de Educação a distância deverão comparecer a seus Polos no dia 16 (dezesesseis) ou 17 (dezesete) de junho de 2014, durante o horário de funcionamento dos mesmos, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br, na data do resultado final, juntamente com a entrega da cópia dos documentos comprobatórios das informações prestada no formulário de inscrição (conforme item 5.2) juntamente com RG, CPF, Diploma de Graduação e comprovante de vínculo com o serviço público.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. A inexatidão das declarações fornecidas no item 5.2 e as irregularidades de documentos ou de outras naturezas, constatadas no decorrer do processo (conforme itens 11.2 e 11.6), ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

11.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.11. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte e estadia quando das reuniões e capacitações que acontecem durante o curso.

11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pedagogia@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613, (32) 3379-2602 e (32) 3379-2608.

São João del-Rei, 19 de maio de 2014.

Prof^a. Dra. Valéria Heloísa Kemp

Reitora